

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2017

COMUNICADO OFICIAL Nº 3

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, informa:

**1. PRÉ-MATRÍCULA (AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS)**

1.1. O atendimento será realizado, **preferencialmente**, de acordo com a letra inicial do nome do candidato e do grupo de inscritos (Ampla Concorrência ou Políticas de Ações Afirmativas), conforme descrito a seguir:

**1.1.1. Ampla Concorrência:**

Atendimento da Pré-Matrícula – Presencial	Data	Local/ Horário
Letra inicial do nome de <b>A</b> até <b>L</b>	08/03/2017	Escola de Arquitetura e Urbanismo - Rua Passo da Pátria, 156 - São Domingos - Niterói – RJ 10 às 16 horas
Letra inicial do nome de <b>M</b> até <b>Z</b>	09/03/2017	

**1.1.2. Políticas Afirmativas: L1, L2, L5 e L6**

Atendimento da Pré-Matrícula – Presencial	Data	Local/ Horário
Letra inicial do nome de <b>A</b> até <b>L</b>	08/03/2017	UFASA BLOCO A CAMPUS DO GRAGOATÁ 10 às 16 horas
Letra inicial do nome de <b>M</b> até <b>Z</b>	09/03/2017	

**1.1.2.1. Avaliação quanto aos requisitos das Políticas de Ação Afirmativa**

a) **O candidato selecionado pela Política Afirmativa L1** deverá entregar a documentação discriminada no subitem 9 do Edital Suplementar Nº 1/2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação Socioeconômica – por Assistentes Sociais da UFF designadas para tal atividade;
- Análise da Documentação de escolaridade e identificação - por equipe do Departamento de Administração Escolar.

b) **O candidato selecionado pela Política Afirmativa L2** deverá entregar a documentação discriminada no subitem 9 do Edital Suplementar Nº 1/2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação Socioeconômica – por Assistentes Sociais da UFF designadas para tal atividade;
- Entrega da Autodeclaração de Cor/Etnia com foto – a ser aferida, em momento posterior, por Comissão de Aferição específica designada pela PROGRAD;
- Análise da Documentação de escolaridade e identificação - por equipe do Departamento de Administração Escolar.

c) **O candidato selecionado pela Política Afirmativa L5** deverá entregar a documentação discriminada no subitem 9 do Edital Suplementar Nº 1/2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação - por equipe do Departamento de Administração Escolar.

d) **O candidato selecionado pela Política Afirmativa L6** deverá entregar a documentação discriminada no subitem 9 do Edital Suplementar Nº 1/2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Entrega da Autodeclaração de Cor/Etnia com foto – a ser aferida, em momento posterior, por Comissão de Aferição específica designada pela PROGRAD;
- Análise da Documentação de escolaridade e identificação - por equipe do Departamento de Administração Escolar.

**1.1.2.2.** Depois de realizados os procedimentos mencionados no subitem **1.1.2.1**, a pré-matrícula presencial será efetivada pela equipe do Departamento de Administração Escolar (DAE/GRAD).

**1.1.2.3.** A divulgação do resultado da aferição da Autodeclaração de Cor/Etnia ocorrerá **no dia 17 de março** no endereço eletrônico deste Processo Seletivo. Os candidatos considerados não aptos a partir da aferição da Autodeclaração serão convocados para entrevista pela Comissão de Aferição da Autodeclaração de Cor/Etnia.

**1.2.** O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a **PRÉ-MATRÍCULA** no prazo estipulado, e não atender a convocações posteriores, **perderá o direito à vaga**, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

## **2. MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL**

**2.1.** A Inscrição em Disciplinas dos ingressantes no **1º semestre** será no dia **17 de março de 2017** e a dos ingressantes no **2º semestre** será no dia **16 de agosto de 2017**.

**2.2.** O local e o horário para a realização da Inscrição em Disciplinas serão informados no ato da PRÉ-MATRÍCULA.

## **3. RECLASSIFICAÇÃO e REMANEJAMENTO**

**3.1.** O calendário abaixo será aplicado caso ocorram faltas nos processos de pré-matrícula/inscrição em disciplinas ou desistências.

Reclassificação/Remanejamento	Divulgação	Matrícula / Inscrição em Disciplinas
<b>1ª</b> Reclassificação/Remanejamento	21/03/2017	23/03/2017
<b>2ª</b> Reclassificação/Remanejamento	28/03/2017	30/03/2017

Outros Processos de Reclassificação poderão ocorrer.  
O candidato deverá acompanhar o endereço eletrônico do Processo Seletivo

## **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no endereço eletrônico **<www.coseac.uff.br/2017/arquitetura>**, todos os atos, normas e comunicados referentes ao Processo Seletivo. A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.

**4.2.** Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital Suplementar Nº 1/2017 e dos Comunicados Oficiais nº 1 e nº 2 deste Edital Suplementar.

**4.3.** Os casos omissos e situações não previstas nos termos deste Comunicado serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 6 de março de 2017.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE